



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO - TURMA 2027

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (PPGCOM / ICA / UFC) recebeu o recurso impetrado pelo(a) candidato(a) Nº **146792** referente à Etapa de Adequação e Aderência dos Projetos de Pesquisa para Ingresso no Curso de Mestrado e Doutorado Acadêmicos em Comunicação – Turma 2027.1, e encaminhou a documentação para a Comissão organizadora e executora do Processo Seletivo, que analisou a solicitação do(a) candidato(a) e redigiu o seguinte parecer:

Em resposta ao recurso apresentado pelo candidato, a Comissão Examinadora manifesta-se pelo **INDEFERIMENTO**, mantendo o resultado da avaliação quanto à não adequação e à não aderência do projeto à Linha 1 – Comunicação, Imagem e Som, pelos fundamentos a seguir.

O candidato sustenta, em síntese, que o projeto “Adequação civilizatória do saber: Manifestações da encantaria em poéticas cotidianas” estaria inserido no campo da Comunicação, argumentando que a proposta não se restringiria a uma abordagem religiosa da Encantaria, mas buscaria investigar fenômenos comunicacionais relacionados à paisagem da Barra do Ceará, às tradições, às imagens, às narrativas, às memórias e aos processos de montagem e curadoria. Afirma, ainda, que a pesquisa pretende estabelecer um diálogo entre o Programa de Pós-Graduação em Comunicação e saberes tradicionais, tendo como foco a construção de sentidos sobre o território e os processos de comunicação que nele se estabelecem.

A esse respeito, cumpre esclarecer que a argumentação apresentada no recurso não altera as conclusões registradas na ficha de avaliação que foi disponibilizada a pessoa candidata. A avaliação realizada considerou o projeto **não adequado e não aderente**, apontando como fundamento o foco da proposta na relação entre magia e imagem, mediante produção pessoal de fotografias e interpretação pelo viés da religião, **com indicação de maior pertinência ao campo da Antropologia**.

A avaliação da adequação, nesta etapa, não decorre exclusivamente da presença, no texto do projeto, de termos como “comunicação”, “imagem”, “paisagem”, “narrativa”, “memória” ou “território”. É necessário verificar se o **tema, o objeto e os objetivos da pesquisa** estão **efetivamente constituídos como uma investigação no campo da Comunicação** e, especificamente, se encontram correspondência com a linha de pesquisa escolhida.

No caso em análise, embora o candidato procure, no recurso, reafirmar que a pesquisa possui uma dimensão comunicacional, a própria fundamentação apresentada mantém como eixo central a Encantaria, a magia, os saberes tradicionais e a interpretação de registros produzidos a partir de experiências e memórias do território. O candidato afirma que os registros serão compreendidos como rastros de experiências, memórias e formas de narrar o território e que serão posteriormente tensionados por processos de montagem e curadoria.

A existência desses elementos, entretanto, **não é suficiente para caracterizar, por si só, a adequação ao campo da Comunicação**. Para essa finalidade, seria necessário que os **processos comunicacionais constituíssem efetivamente o objeto central da investigação, e não apenas o**



contexto ou uma das possibilidades interpretativas mobilizadas para abordar fenômenos de natureza predominantemente cultural, religiosa, antropológica ou territorial.

Nesse sentido, a afirmação de que a religião seria apenas um dos recursos possíveis de interpretação **não afasta o entendimento registrado na avaliação**. A questão não reside exclusivamente em classificar a proposta como “religiosa”, mas em identificar **qual é o fenômeno efetivamente investigado e a partir de qual problema comunicacional ele é constituído como objeto de pesquisa**. A simples utilização de imagens, narrativas, registros, memória, paisagem ou processos de curadoria **não transforma automaticamente o objeto em um estudo de Comunicação**.

Também não se verifica, a partir dos argumentos apresentados no recurso, elemento capaz de alterar a conclusão quanto à aderência. **O edital estabelece que adequação e aderência são requisitos distintos e cumulativos**: o projeto deve ser adequado à área de Comunicação e à linha escolhida e, simultaneamente, aderente aos projetos de pesquisa desenvolvidos por um ou mais docentes da linha indicada, conforme o Anexo 5.

Assim, ainda que se admitisse a existência de algum ponto de contato entre o projeto e temas mais amplos relacionados à imagem, à paisagem, às narrativas ou às práticas culturais, isso não seria suficiente para caracterizar a aderência exigida pelo edital. É necessário distinguir **tangenciamento temático de aderência efetiva** aos projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes indicados como possíveis orientadores.

Um projeto pode apresentar elementos que dialoguem, em sentido amplo, com determinada área de pesquisa sem que seu objeto, seu recorte empírico, seu corpus ou sua abordagem constituam parte efetiva da agenda de investigação dos docentes da linha. **A existência de um elemento temático comum, portanto, não estabelece automaticamente uma relação de aderência**.

A aderência exigida pelo edital pressupõe uma **relação substantiva entre o objeto e a proposta de pesquisa apresentada e os projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes indicados**. Nesse sentido, não basta que a pesquisa utilize imagens ou narrativas, trate de território ou desenvolva processos de produção e curadoria; **é necessário que esses elementos estejam articulados a uma problemática que efetivamente encontre correspondência nos projetos e interesses de pesquisa docentes da linha**.

A avaliação deve considerar, ainda, que o **Anexo 5 do edital explicitou previamente as temáticas de interesse dos docentes**, não se limitando à descrição geral da Linha 1. Essa especificação permite que a pessoa candidata verifique, antes da inscrição, as agendas de pesquisa existentes, identifique possíveis interlocuções e indique orientadores cuja pesquisa esteja efetivamente relacionada ao objeto proposto. Portanto, a ementa geral da linha não constitui parâmetro único para a aferição da aderência.

Nesse contexto, a afirmação do candidato de que o projeto apresenta “várias vias de diálogo com o campo de pesquisa da Linha 1” demonstra a intenção de estabelecer aproximações com o campo da Comunicação, **mas não apresenta elementos suficientes para afastar a conclusão da Banca quanto à ausência de adequação e aderência**. O recurso reafirma a interpretação pretendida pelo candidato acerca de seu próprio objeto, mas não demonstra que o núcleo da investigação, tal como formulado, corresponda aos critérios de adequação à área e à linha e, cumulativamente, aos projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes.

Ressalte-se, ainda, que a indicação, na avaliação, de pertinência ao PPG em Antropologia não constitui, por si só, juízo sobre a qualidade ou relevância da proposta. Trata-se de uma consideração acerca do **enquadramento acadêmico do objeto apresentado**, diante das



características e dos critérios específicos desta seleção. A análise realizada pela Comissão Examinadora está circunscrita aos requisitos estabelecidos no Edital nº 07/2026.

Diante do exposto, a Comissão Examinadora mantém o resultado da **2ª Etapa – Avaliação de Aderência e Adequação dos Projetos de Pesquisa**, considerando o projeto **não adequado à Área de Concentração em Comunicação e à Linha 1 – Comunicação, Imagem e Som, bem como não aderente aos projetos e/ou interesses de pesquisa dos docentes da linha**, nos termos dos critérios estabelecidos no Edital nº 07/2026.

Sendo assim, a Comissão **INDEFERE** o recurso e RATIFICA o resultado anterior.

Fortaleza, 18 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br HELENA MARTINS DO REGO BARRETO
Data: 18/09/2026 09:42:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Helena Martins do Rêgo Barreto
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM | ICA | UFC

